



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Educação Integral - SEDUC-GEI

Portaria nº 10593 de 16 de outubro de 2026

Institui a Comissão Avaliadora do Concurso de Produção de Mídia “Mídia Protagonista”, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto no Edital nº 3/2026/SEDUC-GEI, que regulamenta o Concurso de Produção de Mídia “Mídia Protagonista”, com o tema “EPT: conhecer para escolher e ampliar possibilidades”,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Concurso de Produção de Mídia “Mídia Protagonista”, responsável pela análise e avaliação dos vídeos produzidos pelas equipes participantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 3/2026/SEDUC-GEI.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora:

I – ADRIELLY LORRAYNE CUELLAR DA SILVA, matrícula nº *****621, Assessora de Comunicação, representante do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP;

II – SARAH GARCIA, matrícula nº *****631, Assessora de Comunicação, representante da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/ASCOM;

III – SILVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº *****929, Gerente de Mídias Educacionais – GME, representante da área de Mídias Educacionais da SEDUC/RO;

IV – TAINÁ OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº *****440, servidora da Gerência de Ensino Médio, representante da Diretoria-Geral de Educação – DGE/SEDUC.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I – analisar e avaliar os vídeos inscritos no Concurso, observando os critérios e as disposições estabelecidos no Edital nº 3/2026/SEDUC-GEI;

II – atribuir pontuação às produções audiovisuais, conforme os critérios de avaliação previstos no Edital;

III – assegurar a imparcialidade, a transparência e a isonomia durante o processo avaliativo;

IV – registrar as pontuações atribuídas e consolidar os resultados da avaliação;

V – encaminhar à Comissão Organizadora o resultado da avaliação para as providências subsequentes.

Art. 4º Os membros da Comissão Avaliadora deverão atuar com imparcialidade, observando exclusivamente os critérios estabelecidos no Edital, resguardando o sigilo das avaliações até a divulgação oficial dos resultados.

Art. 5º A participação na Comissão Avaliadora será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado de Educação de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto**, **Secretário(a)**, em 16/10/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77720549** e o código CRC **FAAD2E7B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0029.055911/2026-01

SEI nº 77720549